



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

L EI 1890, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

**Autoriza a abertura de créditos adicionais
de tipo especial e da outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 218.200,00 (duzentos e dezoito mil e duzentos reais) acrescentando ao orçamento vigente, lei nº 1.855, de 02 de dezembro de 2011, a seguinte classificação orçamentária e respectiva fonte de recursos;

02		Executivo	
02.06		Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
02.06.02		Departamento de Serviços Públicos	
02.06.02.20		Agricultura	
02.06.02.20.606		Extensão Rural	
02.06.02.20.606.2001		Apoio ao Homem do Campo	
02.06.02.20.606.2001.2102		Apoio ao Pequeno Produtores	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	218.200,00
<i>Fonte de Recurso – 1.24.00- Transf. Conv. Não Rel. Educ.,Saúde, Assist. Social– 195.000,00</i>			
<i>Fonte de Recurso – 1.00.00 - Recursos Ordinários – 23.200,00</i>			
TOTAL			218.200,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito autorizado no artigo 1º serão utilizados:

I - nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64, anulação das seguintes classificações orçamentárias, e respectiva fonte de recursos, constante da Lei nº 1.855, de 02 de dezembro de 2011:

02		Executivo	
02.01		Gabinete do Prefeito	
02.01.02		Procuradoria e Assessoria Jurídica	
02.01.02.28		Encargos Especiais	
02.01.02.28.846		Outros Encargos Especiais	
02.01.02.28.846.000		Encargos Especiais	
02.01.02.28.846.000.2009		Determinações Judiciais	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3.90.91.00	87	Sentenças Judiciais	9.500,00
<i>Fonte de Recurso – 1.00.00 - Recursos Ordinários- 9.500,00</i>			
02.02		Secretaria Municipal de Administração	
02.02.02		Departamento de Recursos Humanos	
02.02.02.04		Administração	
02.02.02.04.128		Formação de Recursos Humanos	
02.02.02.04.128.0402		Melhoria da Gestão Pública	
02.02.02.04.128.0402.2022		Gerenciamento Serv. Recursos Humanos	
3.1.90.94.00	133	Indenizações e Restituições Trabalhistas	29.000,00
<i>Fonte de Recurso – 1.00.00 - Recursos Ordinários - 29.000,00</i>			
02.06		Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
02.06.02		Departamento de Serviços Públicos	
02.06.02.20		Agricultura	
02.06.02.20.606		Extensão Rural	
02.06.02.20.606.2001		Apoio ao Homem do Campo	
02.06.02.20.606.2001.2102		Apoio ao Pequeno Produto	
3.3.90.30.00	443	Material de Consumo	14.000,00
<i>Fonte de Recurso – 1.00.00 - Recursos Ordinários – 14.000,00</i>			
02.06.04		Departamento de Limpeza Pública	
02.06.04.18		Gestão Ambiental	
02.06.04.18.451		Preservação e Conservação Ambiental	
02.06.04.18.451.1801		Meio Ambiente e Desenvol. Sustentável	
02.06.04.18.451.1801.2101		Manut. Serviço de Coleta reciclagem lixo	
3.3.90.30.00	472	Material de Consumo	10.000,00
<i>Fonte de Recurso – 1.00.00 - Recursos Ordinários – 10.000,00</i>			
02.08		Secret. Mun. Desenv. Econômico e Social	
02.08.02		Departamento Cultura e Turismo	
02.08.02.13		Cultura	
02.08.02.13.391		Patrim. Hist. Artístico e Arqueológico	
02.08.02.13.391.1302		Cultura Viva	
02.08.02.13.391.1302.2055		Conservação de Prédios Tombados	
3.3.90.30.00	548	Material de Consumo	10.000,00
<i>Fonte de Recurso – 1.00.00 - Recursos Ordinários – 10.000,00</i>			
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social	
02.08.04.08		Assistência Social	
02.08.04.08.482		Habitação Urbana	
02.08.04.08.482.0801		Promovendo Cidadania e Solidariedade	
02.08.04.08.482.0801.1022		Banheiros Residências - Baixa Renda	
4.4.90.51.00	617	Obras e Instalações	21.000,00
<i>Fonte de Recurso – 1.00.00 - Recursos Ordinários – 21.000,00</i>			
02.08.04.08.482.0801.2118		Melhoria Residências - Baixa Renda	
3.3.90.32.00	618	Material, Bem e Serviço p/ Distr. Gratuita	45.000,00
<i>Fonte de Recurso – 1.00.00 - Recursos Ordinários- 45.000,00</i>			
02.08.04.08.482.0801.2119		Apoio a Construção de Casas Populares	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4.90.51.00	620	Obras e Instalações	80.000,00
<i>Fonte de Recurso – 1.00.00 -Recursos Ordinários- 80.000,00</i>			
TOTAL			218.500,00

Art. 3º Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 03 de dezembro de 2012.

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Publicada em 03 de dezembro de 2012.